Manual de
boas práticas

Proteção de Dados e Segurança da Informação para Prestadores

Unimed Blumenau

ANS nº 33456-1

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Unimed Blumenau

Em 2018 foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados – lei 13.709, mais conhecida como LGPD. Essa lei trata sobre dados pessoais, visando proteger os dados de pessoas físicas dentro do território brasileiro, quando utilizados para fornecimento de bens ou serviços, por outra pessoa física ou por uma pessoa jurídica.

O objetivo principal da LGPD é gerar maior proteção aos dados das pessoas físicas com as quais as empresas se relacionam.

Em meio ao mundo tecnológico que vivemos, o uso de dados se tornou peça fundamental no dia a dia das corporações e com o uso de diversas tecnologias, que servem para tratar esses dados, conseguimos auxiliar para que as informações sejam cada vez mais úteis para as tomadas de decisões.

A proteção de dados não é um assunto discutido somente no Brasil, mas sim a nível mundial e por conta da movimentação do mundo, o Brasil precisou urgentemente se movimentar também. Outras leis brasileiras já tratam o assunto proteção de dados, porém de forma mais discreta, como o próprio Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet.

A LGPD possui diversos objetivos, como Proteção à Privacidade, Transparência, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Padronização de Normas, Segurança Jurídica e Favorecimento à Concorrência.

Como vários outros países já possuem uma lei de proteção de dados, e essas leis internacionais possuem restrição de comercialização somente para países com o mesmo nível de proteção, o Brasil se viu obrigado a regular o tema.

Todas as empresas que manipulam dados pessoais precisam se adequar a essa legislação, buscando atender os requisitos da lei e as boas práticas de segurança e proteção de dados.

E para fiscalizar e, ainda, aplicar as sanções previstas na LGPD, a legislação determinou a criação de uma Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Essa autoridade, além de fiscalizar e aplicar sanções, será responsável por realizar auditorias, implementar e gerenciar regras. Todas as ações feitas de forma preventiva, geram evidências necessárias, pois a ANPD poderá utilizar as boas práticas como forma de diminuir as sanções aplicadas às empresas.

Unimed Blumenau

Pensando nisso, a Unimed Blumenau elaborou este **Manual de Boas Práticas**, que irá lhe auxiliar na adequação de seus processos e garantir o mínimo de proteção e segurança das informações de seus clientes/pacientes.

Destacamos que, somente com as ações elencadas nesse documento, não é possível garantir atendimento completo da legislação. A implantação e adequação da LGPD requer uma série de ações, onde muitas dessas ações são contínuas.

Ter uma equipe para seguir disseminando uma cultura de proteção de dados é fundamental para garantir o atendimento da legislação.

Os prestadores precisam estar constantemente atualizados em relação a proteção de dados e segurança da informação, e colocar em prática todas as ações necessárias para mitigar riscos e evitar incidentes com dados pessoais.

Confira as nossas orientações a seguir!

Unimed Blumenau

TENHA UM ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS

Unimed Blumenau

A LGPD criou a figura do encarregado pelo tratamento de dados, que segundo o Art. 41, §2º deve aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos, receber comunicações da autoridade nacional e, em ambos os casos, adotar providências.

Além disso, esse profissional também deve orientar os funcionários e os contratados da empresa a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Será esse profissional que cuidará de todos os assuntos relacionados à proteção de dados da instituição. Com um colaborador dedicado ao tema, será mais fácil garantir cumprimento da legislação e colocar em prática as ações necessárias. Além disso, a lei determinada que a empresa divulgue publicamente as informações de contato do profissional, como por exemplo, no site da própria empresa.

Ainda é possível terceirizar essa função, tendo um encarregado *as a service*. Esse serviço é oferecido por algumas empresas, onde no lugar de contratar uma pessoa para o quadro de funcionários da instituição, poderá substituir por uma pessoa externa.

Seja um colaborador ou serviço terceirizado, a nomeação desse profissional é obrigatória, a menos que a ANPD regulamente a dispensa para sua empresa.

Unimed Blumenau

ATENDA A TODOS OS DIREITOS DOS TITULARES

Unimed Blumenau

A LGPD deixa claro que os dados pertencem ao titular e não à empresa que trata essas informações. Buscando proporcionar maior autonomia em relação aos seus dados pessoais, a legislação assegura direitos aos titulares de dados e todas as empresas devem se adequar para conseguir atender a esses direitos.

O artigo 17 da lei diz:
"Toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos desta Lei."

Logo após esse artigo, temos os direitos dos titulares de dados, que são:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados;
- Portabilidade dos dados;
- Eliminação dos dados tratados com consentimento;
- Informações sobre o compartilhamento de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento;
- Revogação do consentimento.

Ainda podemos citar outros direitos, como o direito do titular de dados de se manifestar contra o controlador perante a ANPD e/ou nos órgãos de defesa do consumidor, e o direito de se opor ao tratamento realizado com dispensa de consentimento, caso não esteja em conformidade com a legislação.

Diante de tantos direitos, ter um encarregado é essencial, pois ele será o elo entre o titular dos dados e a empresa. É ele que deve receber os pedidos dos titulares de dados e atender ao solicitado, dentro do razoavelmente possível. Ainda é importante que a empresa analise se está apta a atender a esses direitos e, caso não esteja, se adeque o mais rápido possível.

Unimed Blumenau

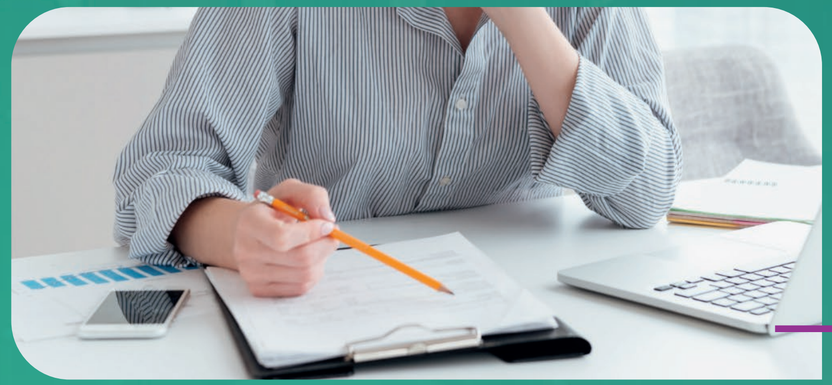

CRIE DIRETRIZES, POLÍTICAS E DEFINA PROCESSOS

Unimed Blumenau

Definir, rever ou adaptar processos tem se tornado cada vez mais necessário, para melhorar a forma de execução das atividades do dia a dia da instituição, em busca das melhores práticas, garantindo assim agilidade, sem esquecer de segurança e proteção aos dados utilizados.

Não esqueça que, além de descrever processos e procedimentos, é necessário aplicação diária do que foi definido.

Esses documentos precisam ser colocados em prática e atualizados constantemente, garantindo que o que foi desenhado é aplicado por todos os envolvidos no processo.

Com a crescente atuação da ANPD, ter processos desenhados com base na LGPD é fundamental para conseguir cumprir com a legislação e evitar punições por parte da autoridade.

Elencamos a seguir alguns dos principais documentos que as empresas precisam ter, para garantir adequação documental.

Confira:

Política de Proteção de Dados

Os colaboradores devem estar cientes das regras referentes à proteção de dados e, para isso, a Política de Proteção de Dados é um documento obrigatório. Estabeleça a quem esse documento se aplica, defina o compromisso assumido pela empresa e quais os pilares sustentam as boas práticas, descreva as diretrizes (Finalidade, Segurança, Sigilo, Conformidade, Transparência, Necessidade, Qualidade, Treinamento, Comunicação) e esclareça as punições que poderão ser aplicadas, em caso de descumprimento.

Bônus: para colocar isso tudo em prática, tenha um Comitê de Governança, que auxiliará o encarregado na execução das ações no dia a dia, auxiliando na fiscalização e cobrança perante os colaboradores. Envolva nesse comitê colaboradores das principais áreas, como TI, Jurídico, Compliance e Segurança da Informação. Aqui na Unimed Blumenau temos um Programa de Governança em Privacidade, liderado pela nossa Analista em Proteção de Dados. Esse programa possui um comitê de mais de 50 colaboradores, de todas as nossas unidades de atendimento.

Unimed Blumenau

Política de Privacidade

Uma Política de Privacidade é fundamental para regular os direitos e deveres da empresa e dos titulares de dados em relação ao tratamento de dados pessoais e sensíveis que essa empresa realiza.

Esse documento deve ser público e serve para esclarecer aos titulares de dados como os seus dados são utilizados e quais as finalidades, bem como esclarecer quais os direitos perante a empresa, quais os canais de comunicação e demonstrar quais os cuidados que a empresa tem para proteger os dados que manipula em seus processos do dia a dia.

Descreva tópicos como: Responsabilidade, A quem se aplica, Conceitos, Compromisso, Direitos e Canais de Comunicação, Tratamento e Uso dos Dados, Compartilhamento, Proteção de Dados e Retenção. **Não esqueça: esse documento deve ser atualizado constantemente, para ficar o mais próximo possível dos processos do dia a dia.**

Política de Privacidade de Colaborador

Além de um termo de proteção de dados no contrato de trabalho, é ideal esclarecer como se dá o tratamento dos dados dos colaboradores, através de uma Política de Privacidade específica.

Nesse documento é importante tratar assuntos como o objetivo do documento, campo de aplicação, conceitos importantes, quais dados são tratados, quais as finalidades e fundamentos legais, qual o tempo de retenção desses dados, quais as formas que a empresa protege essas informações e destacar quais e como (canal de comunicação) os colaboradores podem exercer seus direitos.

Unimed Blumenau

Política de Retenção de Dados

Para cumprimento da legislação, é preciso definir por quanto tempo os dados pessoais dos clientes podem ser guardados pela empresa, realizando o descarte sempre que a finalidade for alcançada ou os dados não forem mais necessários.

E o melhor é descrever esse processo, e colocar em prática periodicamente. Defina um cronograma para verificação dos dados coletados, automatize as rotinas de limpeza dos dados digitais e defina revisões periódicas para limpeza em documentos físicos.

Mapa de Dados

Conhecer seu ambiente é ponto fundamental para conseguir atender a LGPD. Entender o negócio e os processos que acontecem no dia a dia facilita muito na implantação de medidas buscando proteção de dados.

Saber quais dados são coletados pela empresa, quais as bases legais que permitem essa manipulação, como os dados são utilizados, entre outras informações, é uma das formas de mostrar à ANPD a preocupação da empresa com o tema.

Com isso, o Mapa de Dados consiste em mapear todos os processos que utilizam dados dentro da empresa, buscando sempre ter essas informações atualizadas e de forma fácil, quando necessário, para responder algum pedido do titular, incidente ou por solicitação da ANPD.

Mapeie informações com o setor que executa o processo, sistema utilizado, dados pessoais e sensíveis coletados, forma de coleta, finalidade, quem é o titular dos dados, forma de armazenamento, quantidade de execução do processo, com quem os dados são compartilhados.

Caso você não possua um software para fazer esse mapeamento, sugerimos a utilização de uma planilha de Excel, onde cada campo desse deverá ser uma coluna e os processos deverão ser preenchidos um em cada linha.

O Mapa de Dados deve ser preenchido por quem tem mais conhecimento dos processos, pois essa pessoa saberá dizer quais dados e para qual finalidade são utilizados no dia a dia.

Unimed Blumenau

Avaliação de Riscos (Plano de Ação)

Além de mapear os processos, é preciso identificar riscos atrelados a eles e buscar formas de mitigar que um incidente com dados pessoais ocorra.

A Avaliação de Riscos consiste em descrever todos os possíveis riscos identificados nos processos anteriormente mapeados e classificá-los, definindo o impacto, probabilidade e áreas envolvidas. Além disso, ao final é necessário elaborar ações para mitigar esses riscos.

A avaliação pode ser dividida em 3 etapas. A etapa 1 é a de IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS, que consiste em elencar quais riscos são identificados nos processos, em qual meio (eletrônico ou físico) esse risco pode ocorrer e descrever detalhadamente o risco.

Na etapa 2, AVALIAÇÃO DOS RISCOS, procure descrever qual a probabilidade daquele risco acontecer e, caso aconteça, qual o impacto que terá na empresa. Isso facilitará no momento de identificar quais riscos são mais preocupantes.

E na etapa 3, GESTÃO DOS RISCOS, após identificar os riscos e saber qual a probabilidade e impactos de cada um, defina ações para mitigar ou excluir os riscos da sua empresa.

Caso você não possua um software para fazer o Mapa de Dados ou a Avaliação de Risco, sugerimos a utilização de uma planilha de Excel, onde cada campo desse deverá ser uma coluna e os processos/riscos deverão ser preenchidos um em cada linha.

A Avaliação de Riscos deve ser preenchida por quem tem mais conhecimento dos processos, pois essa pessoa saberá dizer quais riscos podem estar presentes no dia a dia.

Tenha uma equipe para auxiliar nas ações de proteção de dados, que poderá ser treinada para formar um Comitê de Privacidade. Essas pessoas devem ser referência na empresa para o assunto, junto ao encarregado.

A implantação e adequação da LGPD requer uma série de ações e muitas delas são contínuas. Ter uma equipe para seguir disseminando uma cultura de proteção de dados é fundamental para continuar garantindo atendimento da legislação.

Unimed Blumenau

Aditivos Contratuais

A grande maioria das relações empresariais são regidas por contratos, para garantir o conhecimento das regras por ambos os lados, tornando essa relação segura e saudável. Em relação à proteção de dados não é diferente. Novas contratações devem ter seus contratos elaborados já com cláusulas, ou até mesmo um termo específico sobre proteção de dados. Já os contratos anteriores à vigência da LGPD, devem ser aditivados, para garantir proteção de dados na relação existente.

O intuito desse documento deve ser estabelecer direitos e deveres de cada uma das partes, assim como definir as regras a serem obedecidas no tratamento de dados pessoais realizado em decorrência do cumprimento do objeto contratual.

Sabemos que a ANPD ainda não regulamentou diversos pontos da legislação, então no Brasil têm sido usadas as melhores práticas da União Europeia, com base na lei deles (Regulamento Geral de Proteção de Dados). Em conjunto, são feitas análises ao próprio texto da LGPD, para definir quais cláusulas devem ser inseridas nos contratos, regulamentando o tratamento de dados pessoais ente as empresas.

Uma consultoria especializada no assunto pode auxiliar com a elaboração dos modelos que devem ser aplicados. Como sugestão, procure estabelecer quem são os agentes de tratamento, quais medidas de segurança devem ser adotadas, como se dará o compartilhamento dos dados, como deve ser a conduta em relação ao atendimento dos direitos dos titulares que são comuns entre as empresas, o que fazer em caso de incidentes e qual a responsabilização de cada parte e a realização de auditorias para verificar o cumprimento das obrigações.

Também defina quais penalidades e multas poderão ser aplicadas, a forma de comunicação entre as empresas e, por fim, como deverá ser a retenção e/ou exclusão dos dados ao término da relação contratual.

A Unimed Blumenau vem aplicando termos de proteção de dados em seus fornecedores, cooperados e rede prestadora, em busca de maior transparência nas ações necessárias para garantir privacidade, sigilo e proteção aos dados dos nossos clientes. Também realizamos a aplicação de um termo aos nossos colaboradores e beneficiários.

Unimed Blumenau

Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

No Art. 5º XVII, da LGPD, temos a definição desse documento:

"Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco".

Além de definir o que é esse documento, no Art. 38 a legislação estabelece que a ANPD poderá determinar que o controlador elabore o documento, referente às suas operações de tratamento de dados, nos termos de regulamento, observados os segredos comercial e industrial.

Com a crescente atuação da ANPD, é essencial estar preparado para elaborar esse relatório e atender as determinações da autoridade.

A própria lei define que o documento deve conter, no mínimo, descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

Com essa exigência da ANPD, fica evidente o quanto é importante ter um encarregado pelo tratamento dos dados, pois será ele que deverá elaborar o relatório.

Além disso, é essencial ter os processos mapeados, riscos mitigados e um plano de ação para poder demonstrar o quanto a empresa está empenhando esforços para garantir sigilo, confidencialidade e proteção aos dados de seus clientes.

Unimed Blumenau

TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES CONSTANTES

Unimed Blumenau

Assim como qualquer outro assunto, quanto mais educarmos os colaboradores, menos problemas ou erros teremos. Descrever diretrizes, procedimentos, desenvolver manuais e instruções de trabalho é fundamental, porém de nada adiantará se esses documentos não forem acessados, lidos e absorvidos por quem executa os processos no dia a dia.

Procure transformar esses documentos em treinamentos periódicos, demonstre aos colaboradores como podem trazer mais segurança e proteção de dados nos processos do dia a dia, como podem identificar falhas ou evitar um incidente.

Mantenha um canal de comunicação aberto com eles, para que possam tirar dúvidas ou relatar possíveis incidentes.

Aqui na Unimed Blumenau, por exemplo, temos uma Intranet com um espaço dedicado à Segurança da Informação e Proteção de Dados, além de termos alguns canais de contato para os colaboradores conversarem com nossa Analista em Proteção de Dados.

Cada vez mais vemos o aumento dos ataques cibernéticos, e isso causa uma série de problemas para as empresas atingidas. Essa realidade nos mostra o quanto precisamos preparar nossas equipes para fugir de golpes através do mundo digital.

As formas de comunicação aumentaram consideravelmente e, por conta disso, o envio de links maliciosos, softwares perigosos entre outras formas de ataques, se tornou fácil. Quanto mais falarmos sobre isso com nossos colaboradores, menor será o risco de eles caírem em uma armadilha, seja dentro da empresa ou até mesmo na vida particular.

Treinar e capacitar a equipe em relação ao assunto gera evidências positivas perante a ANPD. Além de criar uma cultura de proteção de dados na empresa, essas ações demonstram responsabilidade e compliance com a lei e faz com que toda a equipe esteja ciente da importância do tema e do seu papel nesse processo.

Unimed Blumenau

PERMISSÕES DE ACESSO

Unimed
Blumenau

Cada vez mais as empresas têm aderido a softwares para realizar seus processos. Usar tecnologias deixou de ser um diferencial e se transformou em obrigação, facilitando o dia a dia dos colaboradores e trazendo mais resultados, além de garantir controle total da organização.

Com esses softwares, a coleta de dados é mais fácil, dinâmica e cada vez maior. E com mais dados, mais precisamos pensar em boas práticas para garantir sigilo, privacidade e segurança dessas informações. Controlar o acesso é ação obrigatória, para assegurar permissão somente a quem realmente precisa.

Analise se os softwares que você contratou possuem maneiras de controlar o acesso, restringindo as informações por cargos, setores ou criando perfis específicos para liberar as funcionalidades da ferramenta.

Quanto mais restrito for o acesso aos dados dos seus clientes, menor será o risco de um incidente de dados acontecer.

Muito importante também é ter logs de acesso, para controlar quem e quando os dados de determinado cliente foram acessados. Esse controle é fundamental para elaborar respostas a autoridades em caso de incidentes com dados pessoais, pois com isso a empresa conseguirá rastrear todo o acesso e, possivelmente, chegar ao usuário que acessou as informações.

Para novos softwares, coloque como pré-requisito o atendimento das boas práticas de proteção de dados e segurança da informação, como restrição de acesso e logs, facilitando, assim, o cumprimento da legislação e evitando sanções por parte da ANPD.

Além disso, é preciso garantir que esses softwares sejam capazes de executar ações para atender aos direitos dos titulares, como correção, exclusão de dados, anonimização, e até uma forma de exportar as informações para permitir o acesso dos clientes.

Unimed Blumenau

PRIVACY BY DESIGN AND BY DEFAULT

Unimed Blumenau

Certamente você já ouviu falar em Privacy by Design. A ideia é garantir a privacidade do usuário ao longo de todo o ciclo de vida de uma aplicação, serviço ou processo de negócio. Ou seja, é mais uma forma que as organizações têm para incorporarem privacidade de dados em seus negócios. Esse conceito visa incluir medidas de proteção de dados pessoais essenciais para estar em conformidade com a LGPD.

Podemos destacar como um dos princípios do Privacy by Design a proatividade, fazendo com que a empresa procure melhoras nos processo, em vez de esperar o incidente ocorrer para só então se preocupar. Além disso, é preciso pensar em privacidade como regra padrão, em todos os processos atuais ou novos da instituição, sem que o titular dos dados tenha que realizar ações adicionais.

A proteção aos dados dos clientes deve ser completa, durante todo o ciclo de vida dos dados coletados, inclusive no descarte dessas informações, garantindo assim uso correto dos dados. Todos os processos que envolvem dados pessoais devem ser executados garantindo transparência ao titular, bem como deixar claro quais as finalidades da coleta e os motivos do compartilhamento dessas informações com terceiros.

Procure conscientizar as equipes sobre a importância do Privacy by Design, para que eles possam visualizar os riscos e auxiliar na busca de ações que poderão melhorar os processos. Quanto menos dados forem coletados, menor é o risco de um incidente, por isso, esclareça aos seus colaboradores a necessidade de coletar somente as informações com uma finalidade clara e uma base legal prevista na LGPD.

Vale lembrar que todas as operações e ações executadas devem ser registradas, gerando logs para consultas futuras e até mesmo evidências para apresentar a quem possa interessar, como a ANPD, em processos judiciais ou ao Procon.

Abaixo elencamos algumas opções de controle que podem ser implantadas:

- Anonimização;
- Pseudonimização;
- Criptografia;
- Credenciais;
- Política de Privacidade;
- Ícones de Privacidade;
- Notificações;
- Controle de Acessos;
- Gerenciamento de Obrigações;
- Auditoria;
- Filtros e bloqueadores;
- Anti-rastreadores.

Unimed Blumenau

UNIMED BLUMENAU E PROTEÇÃO DE DADOS

Unimed Blumenau

Em 2019, a Unimed Blumenau iniciou o Projeto de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) que contou com várias etapas, conforme abaixo:

- Constituição de um Comitê de Governança em Privacidade;
- Avaliação do Nível de Conformidade e Treinamento da Diretoria, Gerentes, Coordenadores/Líderes e Comitê;
- Contratação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Analista em Proteção de Dados);
- Mapeamento dos Dados Pessoais tratados dentro da Unimed Blumenau e definições das bases legais para tratamento;
- Avaliação dos Riscos relacionados à Proteção de Dados, com elaboração de planos de ação para mitigação e prevenção dos riscos;
- Criação da Política de Proteção de Dados;
- Capacitação sobre Privacy By Design;
- Criação do Plano de Comunicação e Capacitação do Comitê;
- Conformidade Documental objetivando a proteção de dados pessoais;
- Criação dos critérios para monitoramento e atualização constante do Programa de Governança em Privacidade.

O projeto contou com a consultoria de um escritório especializado no assunto, onde teve o envolvimento da Diretoria, Gerentes, Coordenadores e um grupo de colaboradores que auxiliaram na execução das ações necessárias.

Encerramos o projeto em maio de 2021, porém a preocupação com proteção de dados não parou por aí. O assunto agora faz parte da Unimed Blumenau, que segue atuando para garantir cumprimento da legislação e maior proteção aos dados que tratamos.

Atualmente possuímos um Comitê de Governança em Privacidade, onde contamos com o apoio de mais de 50 colaboradores, liderados por uma Analista em Proteção de Dados (encarregada). Esse grupo busca diariamente atender aos requisitos da lei e trazer cada vez mais privacidade, sigilo e proteção de dados para as informações dos clientes com os quais nos relacionamos. Além do Comitê, temos um Analista em Segurança da Informação, que trabalha em conjunto com o setor de Proteção de Dados!

Unimed Blumenau

Nossa Analista em Proteção de Dados tem como uma de suas atribuições principais disseminar o assunto e criar uma cultura de proteção de dados sólida na Unimed Blumenau. Para isso, realiza ações mensais com todos os colaboradores, enviando comunicados sobre o tema, disponibilizando vídeos e materiais para consulta, criando documentos e aplicando aos colaboradores e terceiros necessários, orientando cooperados, analisando novos projetos, revendo processos, entre várias outras ações feitas pontualmente.

Uma das fases do projeto de adequação à LGPD desenvolvido pela Unimed Blumenau foi denominada Conformidade Documental, no qual foram elaborados os documentos que estão sendo aplicados aos colaboradores, nos Contratos de Assistência à Saúde, nos prestadores de serviços, nos cooperados, etc. Foram mais de 10 modelos de documentos que seguem sendo aplicados, garantindo adequação documental.

Possuímos um Mapeamento dos Dados Pessoais, onde foi possível identificar os dados pessoais tratados pela Unimed Blumenau, bem como as bases legais para cada tratamento efetuado. Além disso, a partir desse mapeamento, elaborarmos uma Avaliação de Riscos, para identificar os riscos e desenhar ações de mitigação, que seguem sendo executadas.

Estamos também aplicando um questionário em todos os nossos fornecedores e prestadores, para medirmos o nível de adequação e podermos auxiliar com orientações mais assertivas ao longo do ano.

Quanto às solicitações dos titulares de dados, já possuímos em nosso site o espaço de Proteção de Dados, disponível em:

https://www.unimed.coop.br/web/blumenau/lgpd

Através desse espaço, os titulares podem acessar a Política de Privacidade da Unimed Blumenau e efetuar solicitações, atendendo aos direitos previstos na lei.

Unimed Blumenau

Para melhor atender seus prestadores, a Unimed Blumenau possui um setor exclusivo para este público. O contato direto com nossa equipe pode ser realizado através dos canais abaixo:

Telefones:
47 3331 8640 | 47 3331 8579

WhatsApp:
47 99927 9715

E-mail:
redeprestadora@unimedblumenau.com.br

Horário de Atendimento:
De segunda a sexta-feira, das 7h45 às 18h

Caso queira tirar dúvidas sobre proteção de dados, estamos disponíveis através do e-mail:
lgpd@unimedblumenau.com.br

Unimed Blumenau

Unimed
Blumenau

ANS n° 33456-1